



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### PROJETO DE LEI Nº 40/20

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), com garantia da União, para aplicação no "Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos de Indaiatuba/SP – RIO JUNDIAÍ LIMPO".

**Art. 2º**- Os encargos financeiros, o prazo de amortização do empréstimo e o período de carência serão os estabelecidos nos contratos de empréstimo externo firmados pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 5º** - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do município de Indaiatuba/SP, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, os recursos necessários ao atendimento das

R



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

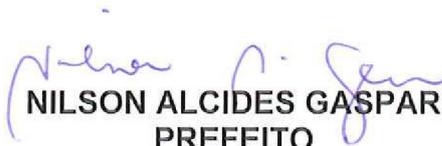
*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito

**Art. 6 °-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a ação "Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos de Indaiatuba/SP – RIO JUNDIAÍ LIMPO" adequando-se os anexos da Lei Orçamentária - LOA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual – PPA.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de novembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

R



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 40/2020

Indaiatuba, aos 16 de novembro de 2020.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 40/2020, que **'Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá outras providências'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O Projeto de Lei em apreço demonstra a preocupação deste Executivo em aperfeiçoar constantemente a infraestrutura do município em consonância com princípios de sustentabilidade, promovendo o Saneamento e o Meio Ambiente às necessidades impostas pelo processo de desenvolvimento econômico vivenciado nos últimos anos em Indaiatuba/SP. Neste sentido, a principal preocupação desta administração é articular a oferta de infraestrutura em saneamento e meio ambiente com a necessidade de criação de espaços de convívio social e preservação ambiental.

Por meio destas medidas, acredita-se que o "Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos de Indaiatuba/SP – RIO JUNDIAÍ LIMPO", irá colaborar para preparar o município para os desafios vindouros. A cidade que queremos deve ser "uma cidade agradável, onde os moradores sintam orgulho do cuidado que todos têm pela limpeza e beleza dos jardins, parques, ruas e avenidas, praças da cidade, de dia e de noite, bem iluminados gerando, além do prazer estético, também forte sensação de segurança".

O Programa foi apresentado à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Economia e aprovado pela COFIEIX – Comissão de Financiamentos Externos através da Recomendação n. 08/0138, de 18 de dezembro de 2019. Nessa aprovação, fica o Município previamente autorizado a obter empréstimo externo com o aval da República Federativa do Brasil.

A instituição Internacional escolhida para fornecer o crédito é o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, pois se trata de organismo financeiro com agilidade nas suas estruturas. Essa escolha se deve também ao grande volume de recursos que a mesma possui alocado para investimentos em municípios brasileiros.

Destarte, o principal aspecto referente ao Projeto de Lei em tela, refere-se à autorização para que a atual administração realize operação de crédito junto ao FONPLATA no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), condicionada a contrapartida que equivale a 20% do total do Programa, no valor de no mínimo US\$ 7.500.000,00 (sete milhões e meio de dólares americanos).

R



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Para conhecimento desta Casa de Leis, apresentamos abaixo as condições financeiras para a operação com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata:

- Desembolso: 60 meses
- Carência: 48 meses
- Amortização: 132 meses
- Prazo Total: 180 meses
- Taxa de juros: para os primeiros 8 anos 2,35% aa + LIBOR 6 meses e para os últimos 7 anos 2,64% aa + LIBOR de 6 meses para o dólar norte americano
- Demais encargos: Comissão de compromisso de 0,40% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, aplicado seis meses após a assinatura do contrato; Comissão de Administração (depende do tempo requerido para a assinatura do Contrato de Empréstimo após a aprovação da Diretoria do FONPLATA): de 0,60% (até 360 dias) e 0,75% (entre 361 a 720 dias), calculado sobre o montante total do empréstimo a ser pago até a data do primeiro desembolso.

É neste sentido e condições que a prefeitura pretende firmar uma parceria com a Instituição Financeira acima mencionada para implantação do Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos de Indaiatuba/SP – RIO JUNDIAÍ LIMPO, utilizando a taxa de Câmbio inicial \$ 1,00 = R\$ 3,80 nos cálculos orçamentários do Programa.

Ao Final da execução de cada uma das obras que compõe o Programa, estas farão parte da rotina de fiscalização continuada da equipe técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, salientando que será realizado a devida fiscalização/visita preventiva dessas obras e, em sendo necessário, levantará a ocorrência e ou problemas que possam surgir nesses locais identificando, desde já, os motivos causadores do dano.

Devemos considerar, também, que os custos com manutenção tendem a cair consideravelmente pois a quantidades de ocorrências serão muito menores com a implantação do Programa.

É importante destacar que os resultados esperados com o programa são positivos, como podemos observar abaixo discriminado:

- Melhorar a qualidade de vida da população com a universalização do saneamento;
- Promover o desenvolvimento sustentável nos próximos 20 anos;
- Ampliar a distribuição de água tratada ao município;
- Ampliar a cobertura de esgotamento sanitário no município;
- Possibilitar a criação de espaços de práticas sustentáveis e eco pedagógicas, incentivando o esporte, atividades locais, fortalecendo o lazer em comunidade;
- Possibilitar a criação de ciclovias nas áreas das intervenções quando possível, estimulando o uso de bicicletas na prática esportiva e como meio de transporte limpo e sustentável.

D



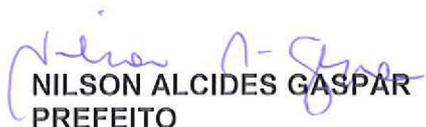
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

A atual administração entende que esta operação fortalece a política de saneamento e meio ambiente e desenvolvimento urbano do município, incrementando o potencial de investimento em obras que proporcionarão, no âmbito de uma política de infraestrutura mais ampla, um salto em termos de qualidade de vida na cidade, com grande potencial para a continuidade do processo de desenvolvimento econômico de Indaiatuba/SP nos próximos anos.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP

R



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 40/2020

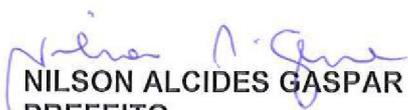
Indaiatuba, aos 16 de novembro de 2020.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 40/2019, que **Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá outras providências**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP

D